



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## RESOLUÇÃO N.º 06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.

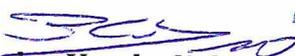
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de 2023, relacionadas à administração dos Prefeitos Joaquim Laércio Rodrigues (01/01 a 20/03/2023) e José Francisco Matos e Silva (21/03 a 31/12/2023).

**Art. 2º.** Independentemente do disposto no artigo 1º, fica também ressalvado desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio daquele órgão.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de dezembro de 2024.

  
Pedro Vanderli de Rezende

Presidente

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
EM 11 / 12 / 2024

